



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**LEI MUNICIPAL Nº 1.336,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**Torna de Utilidade Pública a Associação
dos Filhos e Amigos de Acopiara -
AMIGA e adota outras providências..**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como Órgão de Utilidade Pública, a Associação dos Filhos e Amigos de Acopiara - AMIGA.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara,
Em 21 de dezembro de 2005.

Antonio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL